



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO - 009/2020**

Aos 26/06/2020 13:00:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 9.428/2020, para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preço 009/2020, cujo objeto é a Processo licitatório para a construção de Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Bom Pastor em Muriaé/MG. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA. A empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA protocolou os envelopes fora do horário, às 13:15 hs, não cumprindo com as regras do edital, que prevê até 12:45 hs, não podendo portanto participar do certame. Os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. As empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no item 3.9 do edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CPL considerou habilitada as empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA. A empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA foi aberto diligência para conferência da Assinatura Digital apresentada pela empresa no cálculo do Índices de 2019, questionado pelas empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA e MENDES CONSTRUÇÕES LTDA . A empresa



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei 123/2006, para Regularização do prazo do CNPJ por ser considerado Regularidade Fiscal, conforme art. 29 da Lei 8.666/93, para ter a validade de 180 (cento e oitenta) dias, pelas regras do edital. A empresa CONCRETA INCORPORACOES LTDA solicita prazo de recurso para contestação do Acervo Técnico apresentado pela empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI , por questionar a compatibilidade dos serviços do atestado e obra ser realizada, que é Construção de Escola. As empresas J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME, ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI – EPP e CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA por não terem enviado representante credenciado terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação sobre a decisão da Comissão na fase de habilitação das empresas participantes do certame e o mesmo prazo para a empresa CONCRETA INCORPORACOES LTDA para interposição de recurso. Caso haja manifestação de recurso, as demais empresas interessadas terão o mesmo prazo de dias para interposição de contra-razões. O primeiro prazo se inicia em 30/06/2020 e com término em 06/07/2020 até 17 horas. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado, às 17:25 horas. Assinatura de 02 membros por Ausência de funcionários devido a Pandemia e Isolamento Social.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA  
Membro da CPL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA  
Secretária

Representantes Credenciados:

CONCRETA INCORPORACOES LTDA: \_\_\_\_\_

JE CONSTRUTORA LTDA – ME: \_\_\_\_\_

MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA: \_\_\_\_\_

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA: \_\_\_\_\_

WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO II**

**TOMADA DE PREÇO - 009/2020**

No dia 05 de agosto de 2020, às 08 horas e 30 minutos, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do 9.428/2020, para continuidade do certame na modalidade Tomada de Preços 009/2020, cujo objeto é a construção de Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Bom Pastor em Muriaé/MG. Em concordância com o Parecer Jurídico e Ata de Sessão de Licitação anterior, foram abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, sendo elas:

**WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13153	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BOM PASTOR	UN		1,0000	1.034.397,95	1.034.397,95

Valor Total da Proposta R\$ 1.034.397,95

**CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - EPP**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13153	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BOM PASTOR	UN		1,0000	1.087.722,42	1.087.722,42

Valor Total da Proposta R\$ 1.087.722,42



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13153	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BOM PASTOR	UN		1,0000	1.151.097,39	1.151.097,39

Valor Total da Proposta R\$ 1.151.097,39

JE CONSTRUTORA LTDA - ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13153	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BOM PASTOR	UN		1,0000	1.098.364,46	1.098.364,46

Valor Total da Proposta R\$ 1.098.364,46

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13153	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BOM PASTOR	UN		1,0000	1.097.008,11	1.097.008,11

Valor Total da Proposta R\$ 1.097.008,11

CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13153	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BOM PASTOR	UN		1,0000	1.031.550,41	1.031.550,41

Valor Total da Proposta R\$1.031.550,41

Fica classificada **em 1º lugar a empresa CONCRETA INCORPORACOES** LTDA - 03.893.285/0001-25, com o valor de R\$ 1.031.550,41 (um milhão e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). Diante disso, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas que não estão presentes apresentarem recurso da proposta vencedora. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes presentes, às 09 horas e 19 minutos.

Alice Melo Almeida de Sousa  
Secretária da CPL

Elaine Cristina Magalhães Dias  
Membro da CPL

Caroline Franklin Gonçalves Guedes  
Membro da CPL

Representantes Credenciados:

CONCRETA INCORPORACOES LTDA: \_\_\_\_\_

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA -  
EPP: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO III**  
**TOMADA DE PREÇO - 009/2020**

Aos 13/08/2020 14:00:00 horas, a Comissão Permanente para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 9.428/2020, consolidou a empresa CONCRETA INCORPORACOES LTDA como vencedora do certame ao valor global de R\$ R\$ 1.031.550,41 (um milhão e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), tendo em vista que após transcorrido o prazo recursal, não houve manifestação por parte das empresas participantes. A CPL encaminha o processo à Secretaria Municipal de Educação para conferência de planilhas e verificação do valor apresentado pela empresa CONCRETA INCORPORACOES LTDA e após encaminhará o processo para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte da Autoridade Competente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 14:15 horas.

Sueli Ribas Paulino Costa  
Membro da CPL

Natã Almeida de Souza Pereira  
Membro da CPL

Alice Melo Almeida de Sousa  
Secretária da CPL